



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE**

**Estado de Minas Gerais**

**Av. 05 nº. 330 – Fone/Fax: (34) 3424-2106 – CEP: 38.240-000**

**E-mail: cmitapagipe@netsite.com.br**

## **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020**

**Processo Nº 08/2020**

**I – PARTES:** Câmara Municipal de Itapagipe/MG e Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.

**II – OBJETO:** Contratação de serviços de curso de aperfeiçoamento a serem prestados pelo Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda, com a consequente inscrição de 01 (um) participante no curso com o tema “Novas Regras para Convênios e Repasses Federais”. O curso será realizado no dia 30 de janeiro de 2020, em São Paulo/SP.

**III – JUSTIFICATIVA:** Inexigibilidade de Licitação relacionada à contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 da Lei 8.666/93, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

**IV – FUNDAMENTO:** A presente inexigibilidade fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**V – VALOR:** R\$ 1.386,00 (*Mil, trezentos e oitenta e seis reais*).

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0040.2.001.3.3.90.39.99 – 11/0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Ratifico a presente inexigibilidade de licitação Nº 02/2020, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, cumpridas as exigências do parágrafo único, frente a justificativa apresentada e do parecer jurídico, partes integrantes do presente processo, como condição de eficácia do ato.

Câmara Municipal de Itapagipe, MG, 28 de janeiro de 2020.

**Sinvaldo Roberto Barbosa**

- Presidente da Câmara -